

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

Processo nº 50618.001659/2025-60

Unidade Gestora: 393022 - Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Coordenadora de Administração e Finanças substituta, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência digital 41/2025.

1.2. **Do Objeto:** Contratação, por inexigibilidade, dos serviços de ação de Qualidade de Vida no Trabalho (uma apresentação artística), em celebração à data comemorativa do servidor público.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Contratos e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. A contratação foi motivada em cumprimento às diretrizes do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) do DNIT, instituído pela Portaria nº 4.731/2019, que visa a promoção da saúde e bem-estar do servidor. O evento será realizado em anuência ao dia do servidor público e representa o reconhecimento do valor de quem constrói diariamente o serviço público com dedicação, propósito e humanidade.

2.1.2. A escolha de um artista não se baseia apenas no preço, mas na sua singularidade e consagração pela crítica especializada e/ou opinião pública. A contratação de um artista de renome e estilo específico (humorista) é fundamental para assegurar a adesão maciça do público-alvo e atingir, de forma mais eficiente e com o impacto desejado, os objetivos de integração e bem-estar do PQVT. A natureza da prestação artística impede a competição objetiva, caracterizando a inexigibilidade.

2.2. **Contratada:** RUI DE O. MIRANDA FILHO (RUI MIRANDA PRODUÇÕES & EVENTOS), CNPJ: 32.791.310/0001-68.

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com

fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência digital 41/2025, e **AUTORIZA**, a contratação, por inexigibilidade, dos serviços de uma apresentação artística, a fim de promover ação de qualidade de vida no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Em observância ao Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, na Inexigibilidade de Licitação, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Reconheço a inexigibilidade de licitação.

(assinado eletronicamente)

Lidianne Spíndola Neves

Coordenadora de Administração e Finanças substituta

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

(assinado eletronicamente)

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Lidianne Spindola Neves, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 15/10/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 16/10/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22713808** e o código CRC **BBB2B7C5**.

Referência: Processo nº 50618.001659/2025-60

SEI nº 22713808

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. João XXIII, 1316 Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI |